



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.060/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/10/2010

Sanção: 26/10/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL N.º 1.060/2010

Em, 25 de outubro de 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete	R\$ 6.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da SEMUG	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 44.000,00
05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....	R\$ 10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 27.000,00
05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção da Semed – MDE 5% e 25%	
33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....	R\$ 6.000,00
05.001.12.365.0005– 2093 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.600,00
Total Geral.....	R\$ 50.600,00

ANULA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete	R\$ 6.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da SEMUG	
44.90.52.00 – Equipamento e Material..Permanente.....	R\$ 6.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Av. Capitão Silvio, 1445, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234

26/10/10
leito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 44.000,00
05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
05.001.12.361.0005– 2054 – Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
 05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção da Semed – MDE 5% e 25%	
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 6.000,00
05.001.12.365.0005– 2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 1.600,00
 Total Geral.....	R\$ 50.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Outubro de 2010.

APROVADO
Em 25/10/2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 26/10/10


ANSELMO FERREIRA

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 26/10/10
Leide